



## MEMORIAL DESCRITIVO

O presente memorial descritivo tem por objetivo descrever os serviços a serem executados bem como os materiais fornecidos para execução dos passeios no Município de Caçador.

### DADOS FÍSICOS LEGAIS

Proprietário: Prefeitura Municipal de Caçador - SC  
CNPJ: 83.074.302/0001-31  
Endereço: Av. Santa Catarina, 195 - centro  
**Obra: Passeios em blocos de concreto intertravados**  
Local: Ruas diversas do Município de Caçador-SC

### ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

O presente memorial descritivo tem por finalidade descrever o processo construtivo dos passeios no Município de Caçador-SC.

As especificações contidas neste documento e as normas citadas deverão ser rigorosamente obedecidas durante o decorrer da obra, valendo como se efetivamente fossem transcritas nos contratos para execução de obras e serviços.

O memorial descritivo destina-se a regulamentar o desenvolvimento das obras e dos serviços necessários à construção dos passeios, bem como fixar direitos e obrigações da CONTRATANTE e da empresa construtora, designada CONTRATADA, que executará essas obras e serviços.

Os serviços e obras serão realizados em rigorosa observância aos desenhos dos projetos, respectivos detalhes, bem como em estrita obediência às prescrições e exigências contidas neste descritivo, nas especificações e nas normas da ABNT.

Nenhuma alteração nas plantas e detalhes fornecidos, nem nas especificações, poderá ser feita sem a autorização, por escrito, da CONTRATANTE. Caberá à CONTRATADA, antes da assinatura do Contrato, verificar a compatibilização entre os projetos recebidos, visando detectar problemas de cotas, níveis, interferências das instalações com elementos estruturais, etc., devendo os problemas detectados ou as dúvidas surgidas, serem apresentadas à CONTRATANTE, através de sua Fiscalização para suas respectivas definições e alterações se julgar procedente.

A não apresentação de dúvidas ou problemas que interfira na execução dos projetos recebidos, isenta a CONTRATANTE de quaisquer ônus decorrentes de serviços necessários, ainda que não previstos. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar proposta de solução para análise e aprovação da CONTRATANTE, não cabendo como justificativa para alteração contratual.

Os pedidos de alterações nos projetos, especificações ou detalhes de execução, deverão ser encaminhados por escrito a Fiscalização do CONTRATANTE para análise e parecer, acompanhados das justificativas e dos respectivos orçamentos comparativos, não sendo permitida a CONTRATADA proceder ao início de qualquer modificação ou execução de serviços com materiais diferentes dos especificados, antes da aprovação da CONTRATANTE. A documentação será analisada pela Fiscalização do CONTRATANTE que autorizará a execução se julgar procedente as alterações propostas.

Todos os detalhes de execução de serviços constantes dos desenhos e não mencionados nas especificações, memorial descritivo e orçamento, assim como todos os detalhes de execução de serviços mencionados nas especificações, memorial descritivo e orçamento e que não constem dos desenhos serão interpretados como parte integrante dos projetos.

Todas as dúvidas existentes, quanto à técnica de construção, deverão ser sanadas com a Fiscalização do CONTRATANTE, por escrito, antes da licitação. A não solicitação de dúvidas existentes antes da licitação, implica na aceitação das condições do processo construtivo.

Nas divergências ou omissões das normas de execução do memorial descritivo, quanto a serviços previstos na obra contratada, caberá à CONTRATADA propor metodologia de execução à Fiscalização do CONTRATANTE, ficando, porém, impedida de empregá-la antes que seja aprovada.

Qualquer problema decorrente do disposto no sub-item anterior será resolvido entre as referidas empresas, com intervenção da Fiscalização do CONTRATANTE, se não resolvido pela CONTRATADA, não decorrendo daí nenhuma responsabilidade para a CONTRATANTE, mesmo que haja ônus para a CONTRATADA ou qualquer subcontratada.

A CONTRATADA será perante a CONTRATANTE, responsável pelos serviços realizados pelas sub-empresas, não podendo transferir suas responsabilidades pelas obrigações estabelecidas no Edital, nas Especificações, nos Projetos, no memorial descritivo e no Contrato.

## **FISCALIZAÇÃO**

A CONTRATANTE realizará a fiscalização da obra através de equipe de fiscalização, os quais terão responsabilidades divididas quanto as decisões acordadas e registradas durante o andamento da obra, e terá autoridade para exercer toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização das obras e serviços contratados.

A fiscalização do CONTRATANTE deverá ser notificada, para conhecimento e aprovação, da entrada do canteiro de obras de qualquer equipamento ou material a ser utilizado pela CONTRATADA.

A presença da fiscalização do CONTRATANTE na obra não isentará nem diminuirá as responsabilidades da CONTRATADA pela perfeita execução dos serviços.

## **RESPONSABILIDADES**

A CONTRATANTE realizará a fiscalização da obra, com autoridade para exercer, em seu nome, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização das obras e serviços contratados.

A CONTRATADA receberá a edificação no estado em que se encontra, uma vez que, antes da elaboração da proposta apresentada, visitou o local onde se desenvolveriam os trabalhos, não podendo alegar desconhecimento da sua situação física e nem das eventuais dificuldades para a implementação dos serviços necessários e de sua utilização para execução das obras. As características da edificação deverão ser verificadas pela CONTRATADA, uma vez que assumirá exclusiva responsabilidade pelos mesmos.

A CONTRATADA providenciará a contratação de todo seu pessoal necessário, responsabilizando-se integralmente pelo cumprimento das leis trabalhistas, de Previdência Social, e da legislação vigente sobre saúde, higiene e segurança do trabalho.

A CONTRATADA manterá sob sua responsabilidade:

- A. Diário de Obra em dia, com os registros das alterações autorizadas e demais situações já abordadas;
- B. Arquivo ordenado das Ordens de Serviço, relatórios, pareceres e demais documentos administrativos;
- C. Uma via do Contrato contendo suas partes integrantes;
- D. Os desenhos e detalhes de execução, projeto de arquitetura;
- E. Em caso de divergência entre os desenhos de datas diferentes, prevalecerão sempre os mais recentes;
- F. Cronograma Físico – Financeiro.

Caberá à CONTRATADA:

- A. Realização de todos os testes e ensaios de materiais, em obediência às normas da ABNT e outros que forem julgados necessários pela Fiscalização do CONTRATANTE;
- B. Isolamento da área de intervenção, placas e demais elementos do canteiro de obra;
- C. Implantação e manutenção de caminhos de serviço;

Ficará a CONTRATADA obrigada a demolir e refazer os serviços impugnados pela Fiscalização do CONTRATANTE, logo após ter conhecimento dos mesmos, os quais lhe serão informados, via Diário de Obra ou fichas de recomendações, ficando por conta exclusiva da CONTRATADA as despesas decorrentes destas providências.

Depois de lavrado e assinado o Termo de Recebimento e Aceitação Provisória dos serviços, a CONTRATADA ainda deverá manter equipe quantos sejam necessários, para a execução de eventuais reparos de defeitos ou imperfeições da obra, suscitados pela vistoria de Recebimento Provisório feita pela CONTRATANTE ou reclamados. A CONTRATADA atenderá também, com essa equipe de manutenção, aos defeitos ou imperfeições que estiverem ocultos na oportunidade do Recebimento Provisório e da entrega do imóvel e que se pronunciarem no decorrer do prazo de 180 dias contados a partir da data do Termo de Recebimento Provisório, tudo conforme o Código Civil Brasileiro.

## **MATERIAIS E EQUIPAMENTOS**

Os materiais e equipamentos especificados estarão sempre sujeitos a exame de analogia, desde que seja solicitado pela CONTRATADA, cabendo, portanto à CONTRATANTE, a decisão sobre eventuais pedidos de substituição de materiais por produtos análogos.

Diz-se que dois materiais ou equipamentos apresentam analogia total ou equivalência quando desempenham idêntica função construtiva e apresentam as mesmas características técnicas. Na eventualidade de uma equivalência, a substituição se processará dentro da máxima similaridade possível.

O critério de analogia será estabelecido pela CONTRATANTE, para cada caso efetivamente ocorrido. As consultas sobre analogias serão efetuadas, em tempo oportuno, pela CONTRATADA, não se admitindo que a desatenção a essa oportunidade sirva para justificar o não cumprimento dos prazos estabelecidos na documentação contratual.

## **CANTEIRO DE OBRAS**

A CONTRATADA deverá manter isolada a área de intervenção.

## **MEDIDAS DE PROTEÇÃO**

As medidas de proteção aos empregados e a terceiros, durante a construção, obedecerão ao disposto nas “Normas de Segurança do Trabalho nas Atividades da Construção Civil”, de acordo com a NR 18 e NR 06 da Portaria 3214 do Ministério do Trabalho.

A empresa CONTRATADA deverá fornecer equipamentos de segurança aos profissionais e aos visitantes, atendendo as NBRs vigentes (NR5, NR18).

## **ENSAIOS**

Todos os ensaios de laboratório serão executados por firma especializada e idônea, não vinculada ao fornecedor do material sob teste. Cópias dos laudos os ensaios deverão ser fornecidos à Fiscalização do CONTRATANTE para seu conhecimento e registro no Diário de Obras.

Todas as despesas relativas aos ensaios de laboratório correrão por conta da CONTRATADA.

## **LIMPEZA DA OBRA**

Será procedida periódica remoção, para local conveniente, de todo o entulho ou detritos que venham a se acumular nas áreas de intervenção durante a execução da obra.

## **SERVIÇOS PRELIMINARES**

A empresa CONTRATADA deverá proceder a execução de instalações provisórias necessárias para utilização nos serviços da construção dos passeios.

### **1 MEIO FIO**

A execução do meio-fio será realizada antes da colocação dos blocos intertravados.

O meio-fio será em concreto nas dimensões 0,10x0,30m, chanfrado e deverá ficar 15cm abaixo da superfície do asfalto para fixação da sua base, seu nível superior deverá acompanhar o nível final da pavimentação de blocos formando uma superfície uniforme.

O concreto utilizado não poderá ter FCK inferior a 35Mpa.

O comprimento mínimo de cada peça deverá ser de 0,50m e máximo de 1,00m. Todas as peças deverão ter comprimentos iguais.

Todo o material utilizado deverá estar de acordo com as normas pertinentes vigentes.

### **2 BLOCOS DE CONCRETO INTERTRAVADOS**

Os blocos de concreto intertravados possuirão dimensões de 10x20x6cm com resistência mínima de 35 Mpa na cor cinza concreto. Os blocos de concreto intertravados de tipo tátil (alerta e direcional) possuirão dimensões de 20x20x6cm com resistência mínima de 35 Mpa na cor vermelha.

Os blocos serão padronizados com características uniformes.

Não serão aceitos blocos fora de padrão e dos tamanhos especificados, quebrados, ou com partes danificadas, com rachaduras ou superfície desgastada.

Entende-se por blocos de concreto intertravados como peças de concreto para pavimentação, conforme NBR 9781:2013.

As peças deverão atender os quesitos constantes na ABNT NBR 9781:2013, sendo assim, como comprovação de qualidade do produto deverá ser apresentado os laudos de ensaio de aceitação do produto ou certificação da qualidade do produto, conforme a referida norma.

Todo o material utilizado deverá estar de acordo com as normas pertinentes vigentes.

### 3 AGREGADOS

Os agregados serão fornecidos pela Prefeitura Municipal de Caçador-SC e deverão constituir-se de materiais granulosos e inertes, substâncias minerais naturais ou artificiais, britadas ou não, duráveis e resistentes, com dimensões máximas características e formas adequadas ao serviço para o qual serão utilizados.

Os agregados miúdos não poderão apresentar substâncias nocivas, como torrões de argila e materiais orgânicos e apresentarão as seguintes dimensões:

Conforme NBR 9935:2011:

\* Areia fina: dimensão máxima entre 0,42 e 0,075mm.

Conforme NBR 7225:1993:

\* Pó de pedra: dimensão máxima de 0,075mm.

\* Brita nº. 2: dimensão máxima entre 12,5mm e 25mm.

### 4 EXECUÇÃO

As modulações dos passeios devem seguir as orientações da cartilha “Passeio Sem Parar” desenvolvida pelo IPPUC e Prefeitura Municipal de Caçador.

Subleito: o subleito deve ser preparado para recebimento das demais camadas, assim deverá ser compactado, seguindo as normas de compactação, recomendando-se as faixas B e C do DNER (departamento de estradas e rodagem), sendo que a espessura de cada camada a ser compactada não poderá ser inferior a 10cm, nem exceder a 20cm. Deverão ser verificados os níveis do terreno em consonância com a pavimentação da via e direcionamento das águas pluviais.

Meio-fio: o meio-fio deve ser executado primeiramente, sua base estará 15cm abaixo no nível do subleito, fixado de modo a exercer a função de confinamento aos blocos intertravados que serão executados posteriormente. As peças de meio-fio serão unidas através argamassa, formando uma superfície uniforme acompanhando o formato da peça, sem excessos. Não será aceito peças coladas com pontos isolados de argamassa.

Brita nº. 2: Após a colocação do meio-fio deverá ser executado a base com camada de pedra brita nº. 2 com espessura de 6cm, é fundamental que o material seja espalhado de modo a formar uma camada com espessura uniforme, a mesma deve sofrer compactação através de placa vibratória.

Pó de pedra: será executado a camada de assentamento de pó de pedra, com espessura de 3cm, é fundamental que o material seja espalhado de modo a formar uma camada com espessura uniforme. A camada deverá ser nivelada através de régua metálica, formando uma superfície uniforme, sem a presença de vazios.

Blocos de concreto intertravados: os blocos serão executados de acordo com os projetos e seções anexo a este memorial. Sua colocação deve garantir a fuga de no máximo 2mm de



# INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE CAÇADOR



espessura entre as peças. Para o alinhamento será necessário o uso de linhas guias a cada 2 metros em ambos os sentidos (longitudinal e transversal). O acabamento no meio fio se dará através de uma “linha morta”, ou seja, peças colocadas no sentido transversal ao longo do meio, formando uma borda com peças inteiras, os recortes poderão ocorrer de modo interno a esta borda. Para os cortes será utilizado serra policorte. Não será admitido uso de peças quebradas e com dimensões divergentes. As peças com guia tátil serão executadas ao longo de todo o passeio seguindo rigorosamente a NBR 9050. Após o assentamento dos blocos, ainda sem o rejunte, deverá ser executado a compactação através de placa vibratória duas vezes na área assentada.

Rejunte: a areia fina deverá ser espalhada ao longo da área do passeio através de vassoura para selar as juntas, preenchendo por completo todos os vazios. Deverá ser executado a compactação através de placa vibratória duas vezes na área rejuntada.

A limpeza da área deverá ser realizada com vassoura de modo a remover o excesso de material (areia e pó de pedra) da superfície e em seguida deverá ser lavado. Não será admitido o uso de máquinas de jato de pressão para a limpeza da superfície.